



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E  
ESTUDANTIS



**PORTARIA PRACE Nº 177, DE 22 DE MAIO DE 2024**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP nº 449, de 15 de agosto de 2023;

**Considerando,**

a Portaria PRACE n. 13, de 22/05/15, Capítulo XI, dos Procedimentos e critérios para realização da avaliação socioeconômica – Validade da Avaliação Socioeconômica;

a Portaria PRACE n. 12, de 22/05/2015, que delega a equipe de assistentes sociais a realização da avaliação socioeconômica;

o quadro atual de servidores técnico-administrativos em educação em exercício na PRACE;

a resolução CUNI 1380, art. 11, que estabelece a necessidade de avaliação socioeconômica vigente para recebimento de bolsas;

a necessidade de manutenção dos benefícios de assistência estudantil aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, sob risco de prejuízos a sua permanência;

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade das avaliações socioeconômicas com vencimento no mês de maio de 2024 para o dia 31/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 22/05/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0714221** e o código CRC **C84A0C2D**.